



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 73 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ao primeiro dia do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Frederico Farias de Miranda e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, nem leitura de acórdão, passou-se ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Requerimento nº 71/90, XIII. Requerentes: Sr. José Carlos Costa e outros. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À maioria, vencidos o relator e o terceiro vogal, deferiram a José Carlos Costa e José Carlos da Rosa a exclusão da variante "José Carlos". Também, à maioria, não conheceram do pedido de José Carlos da Silva, vencidos o relator e o 3º vogal, que o indeferiram. Decisão em parte com o parecer". 2. Pedido de Direito de Resposta nº 74/90, XIII. Requerente: Sr. Pedro Pedrossian, Candidato a Governador pela Coligação "Frente das Oposições". Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram o direito de resposta, pelo tempo de 15 (quinze) minutos, a ser exercido entre 18:45 e 19 horas do dia 02.10 próximo futuro, tudo consoante voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". Matéria Administrativa: O Juiz Dr. Paulo Tadeu Haendchen, tendo em vista a necessidade de se submeter a exames médicos, requereu sua substituição na Comissão Apuradora para a totalização dos resultados das eleições de 1990. O Desembargador Presidente atendeu à solicitação e designou o Juiz Dr. Frederico Farias de Miranda para integrar a Comissão. O Desembargador Presidente convocou os Srs. Membros deste Tribunal para, às 10 horas de 02.10.1990, reunirem-se em audiência de verificação da fita em VHS, quanto ao exercício do direito de resposta referente aos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Autos nº 74/90, XIII. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e para constar foi datilografada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.